



PROCESSO Nº 063/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 059/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 26 DE JUNHO DE 2015

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A LEIRY DAIANNE MACIEL SOUSA, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



MENSAGEM Nº 018/2015

Tabuleiro do Norte – CE, em 22 de junho de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a *Leiry Dairanne Maciel Sousa*, portadora de ceratocone, doença degenerativa que deixa a curvatura da córnea em formato cônico e causa distorções na visão, podendo levar à cegueira, conforme declarações médicas anexas.

Esta ajuda de custo será para auxiliar a jovem no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visto que a mesma está sendo gradativamente privada de sua visão e o uso das lentes é a única forma de melhorar a sua acuidade visual

Nossa esperança é que assim consigamos contribuir para a melhoria da qualidade de vida de parte da população, já que sabemos que saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua *promoção, proteção e recuperação*.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, em razão de sua finalidade, reitero aos ilustres Senhores Vereadores, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1441

Tab. do Norte, 25/06/15 as 09h, e 53min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 059, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a *Leiry Daianne Maciel Sousa*, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a *Leiry Daianne Maciel Sousa*, residente e domiciliada neste Município de Tabuleiro do Norte, usuária-paciente do SUS – Sistema Único de Saúde, para uma intervenção cirúrgica de adaptação de lentes de contato escleral, em ambos os olhos devido ao ceratocone, doença da córnea.

Art. 2º. A ajuda de custo, que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a paciente, no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visto que a paciente está sendo gradativamente privada de sua visão e o uso das lentes é a única forma de melhorar a sua acuidade visual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de junho de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Administração: Cuidando bem de nossa gente	CAPA DE PROCESSO	N.º 779/2014 DATA: 12/12/2014
--	---------------------------------	--

ORIGEM: PODER EXECUTIVO
INTERESSADO: <i>Maria Leila da Silva Maciel / Inspetor Sanitário / Secretaria de Saúde / Rua Ziltamir Chaves, 3424.</i>
ESPÉCIE: <i>Requerimento</i>

ASSUNTO
SOLICITA O ENCAMINHAMENTO, INCLUSIVE COM APOIO FINANCEIRO, DE SUA FILHA LEIRY DAIANE MACIEL SOUSA, PARA SUBMETER-SE A UMA CIRURGIA DE ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAL, EM AMBOS OS OLHOS, VISTO ESTAR SENDO GRADATIVAMENTE PRIVADA DE SUA VISÃO

DESTINO												
<table><tr><td><i>Sec. Saúde</i></td><td><i>08/12/14</i></td></tr><tr><td><i>Procuradoria</i></td><td><i>05/01/15</i></td></tr><tr><td><i>Sec. Saúde</i></td><td><i>23/03/15</i></td></tr><tr><td><i>Sec. Administração</i></td><td><i>16/06/15</i></td></tr><tr><td></td><td><i>/ /</i></td></tr><tr><td></td><td><i>/ /</i></td></tr></table>	<i>Sec. Saúde</i>	<i>08/12/14</i>	<i>Procuradoria</i>	<i>05/01/15</i>	<i>Sec. Saúde</i>	<i>23/03/15</i>	<i>Sec. Administração</i>	<i>16/06/15</i>		<i>/ /</i>		<i>/ /</i>
<i>Sec. Saúde</i>	<i>08/12/14</i>											
<i>Procuradoria</i>	<i>05/01/15</i>											
<i>Sec. Saúde</i>	<i>23/03/15</i>											
<i>Sec. Administração</i>	<i>16/06/15</i>											
	<i>/ /</i>											
	<i>/ /</i>											

AUTUAÇÃO
<p><i>Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), autuo o presente pedido, e para constar, lavrei este termo, eu Antonio Moreira de Almeida, Secretário de Administração, subscrevo-me.</i></p>

SECRETARIA
31/12/2014



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Eu, MARIA HEILA DA SILVA MACIEL
brasileiro(a), Estado Civil: CASADA, funcionário(a) público municipal EFECTIVA
na função de INSPECIONA SANEAMENTO (GERENTE DO NÚCLEO), lotado (a) na
Secretaria SAÚDE, residente e domiciliado
(a) RUA FILANTINA OLIVEIRA, Nº 3424 - BARRIO MARECHAL, venho muito respeitosamente,
requerer:

DA MUNICIPALIDADE, SECRETARIA DA SEC. SAÚDE, PROPONCIAR O ENCAMINHAMENTO,
INCLUSIVE COM O APOIO FINANCEIRO DE SUA FILHA: HEINY DAIANE MACIEL SOUSA,
PARA SE SUBMETER A UMA CIRURGIA DE ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS
EM AMBOS OS OLHOS, VISÃO ESTAR SENDO GRADUATIVAMENTE PERDIDA DE SUA
VISÃO.

Tabuleiro do Norte/Ce, 11 de DEZEMBRO de 2014

Maria Heila da Silva Maciel

Requerente

CENTRO AVANÇADO

Retina e Catarata



Fortaleza, 09/12/14

Declaração Médica

A paciente, **Leiry Daiane Maciel Sousa**, esteve em consulta oftalmológica hoje, necessitando da adaptação de lentes de contato escleral em ambos os olhos devido ao ceratocone. O uso das lentes é a única forma de melhorar a acuidade visual em ambos os olhos, não sendo necessário, atualmente, a realização de Transplante de córnea.

Os valores da adaptação das lentes custará R\$ 3.000,00.

Dra. Marília Cavalcante Araújo
Oftalmologista
CRM 1164

Dra. Marília Araújo

Especialista em Córnea pela Escola Paulista de Medicina.
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Lentes de Contato.

CENTRO AVANÇADO

Retina e Catarata



Declaração Médica

O paciente, Leiry Daiane Maciel Sousa, apresenta ao exame oftalmológico acuidade visual com correção de 20/200 no olho direito e 20/400 no olho esquerdo. No momento esta aguardando cirurgia de implante de anel intra-estromal no olho esquerdo, ficando impossibilitado de realizar suas atividades profissionais por tempo indeterminado até que consiga realizar a cirurgia.

CID: H54.2 e H18.6

Fortaleza, 16/07/13

Dra. Marília Cavalcante Araújo
Oftalmologista
CRM 7784
Dra. Marília Araújo

Especialista em Córnea pela Escola Paulista de Medicina.
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Lentes de Contato.

CENTRO AVANÇADO

Retina e Catarata



Fortaleza, 15/10/13

Declaração Médica

A paciente, **Leiry Daiane Maciel Sousa**, apresenta ao exame oftalmológico ceratocone Grau II no olho direito e Grau III no olho esquerdo. A paciente não conseguiu adaptação de lente de contato e não possui hidropsia, sendo a indicação do anel intraestromal a única opção para melhora da patologia e acuidade visual.

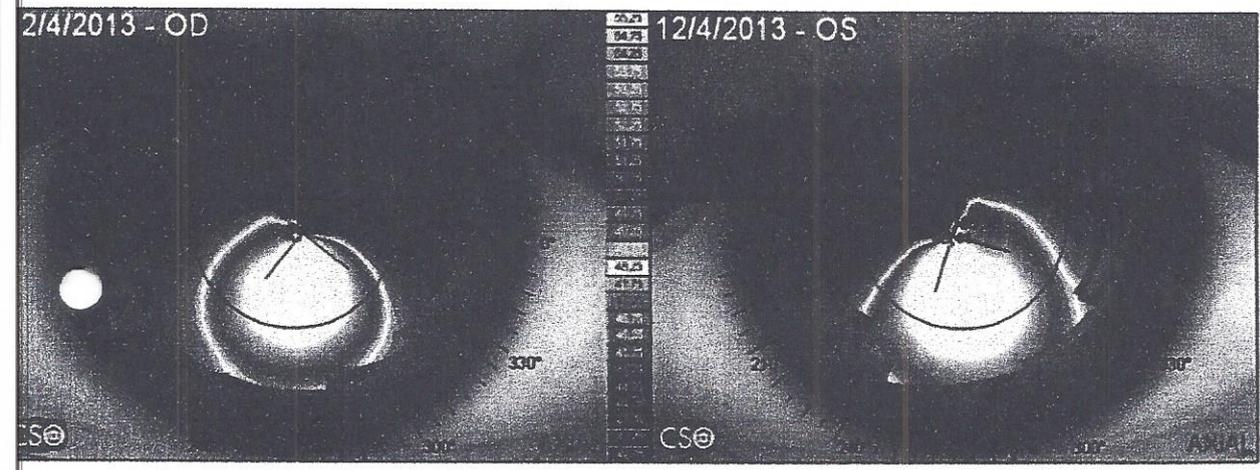
Dra. Marília Cavalcante Araújo
Oftalmologista
CRM 7725
Dra. Marília Araújo

Especialista em Córnea pela Escola Paulista de Medicina.
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Lentes de Contato.



Sousa, Leiry Daiane Maciel
 12/4/2013 - OD

Sousa, Leiry Daiane Maciel
 12/4/2013 - OS



MM-K	PUPILA	SIM-K	PUPILA
K1 = 44,66 D @ 52° Q = -0,49 K2 = 48,60 D @ 142° Q = -2,43 Cyl = -3,94 D ax 52° AVG = 46,24 D	Ø = 5,18 mm	K1 = 45,44 D @ 163° Q = -1,23 K2 = 58,98 D @ 73° Q = -6,85 Cyl = -13,54 D ax 163° AVG = 48,08 D	Ø = 5,27 mm

MERIDIANOS			MERIDIANOS		
3 mm	5 mm	7 mm	3 mm	5 mm	7 mm
K1 = 46,75 D @ 34°	K1 = 45,62 D @ 25°	K1 = 44,56 D @ 27°	K1 = 47,40 D @ 163°	K1 = 46,54 D @ 163°	K1 = 45,35 D @ 165°
K2 = 52,83 D @ 124°	K2 = 50,19 D @ 115°	K2 = 48,65 D @ 117°	K2 = 55,86 D @ 79°	K2 = 57,12 D @ 73°	K2 = 56,72 D @ 75°
AVG = 49,33 D	AVG = 47,80 D	AVG = 46,53 D	AVG = 51,07 D	AVG = 49,61 D	AVG = 48,89 D
Cyl = -6,08 D ax 34°	Cyl = -4,57 D ax 25°	Cyl = -4,09 D ax 27°	Cyl = -8,46 D ax 169°	Cyl = -10,57 D ax 163°	Cyl = -11,37 D ax 165°

SF. COM.				ASF. COM.			
4.5 mm		8 mm		4.5 mm		8 mm	
R0 = 37,80 D @ 52°	Q = -3,02	R0 = 36,94 D @ 52°	Q = -0,49	R0 = 42,91 D @ 163°	Q = -3,68	R0 = 41,51 D @ 163°	Q = -1,23
R0 = 52,59 D @ 142°	Q = -3,69	R0 = 51,46 D @ 142°	Q = -2,43	R0 = 55,58 D @ 73°	Q = -6,35	R0 = 56,22 D @ 73°	Q = -6,85
R0 = 43,98 D	Q = -3,36	R0 = 43,00 D	Q = -1,46	R0 = 48,43 D	Q = -5,01	R0 = 47,76 D	Q = -4,04

AVALIAÇÃO DE CERATOCONE				AVALIAÇÃO DE CERATOCONE			
AK = 65,26D	AGC = 14,62 D	SI = 11,75 D	KPI = 100%	AK = 66,19D	AGC = 13,75 D	SI = 16,30 D	KPI = 100%
Quadro compatível com ceratocone				Quadro compatível com ceratocone			
Area (A) = 6,12 mm²		Centro = (0,99 mm, 256°)		Area (A) = 7,96 mm²		Centro = (1,08 mm, 290°)	
Apice = (0,93 mm, 264°)		Diâmetro = 2,79 mm		Apice = (0,89 mm, 278°)		Diâmetro = 3,18 mm	
Circularidade (RND) = 1,06				Circularidade (RND) = 1,18			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
- Cuidando bem da nossa gente



DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 779/2014.

À
Sec. de Saúde para conhecimento e informar.

Sec. de Administração, em 17 de dezembro de 2014.

Antonio Moreira de Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2013

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admis@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - 001

Nº PROCESSO: 779/2014

INTERESSADO: Maria Leila Maciel

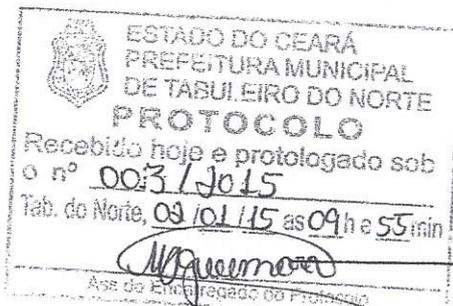
DE: Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Apoio financeiro para Leiry Daiane Maciel Sousa submeter-se a uma cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral em ambos os olhos;

DATA: 12/12/2014

1. Ciente em 22/12/2014;
2. Informamos que estamos ciente da referida solicitação da usuário e que iremos encaminhá-la para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária que acontecerá em 28/01/2015;
3. Comunicamos que a Secretaria de Saúde conhecendo os princípios doutrinários do SUS e entendendo que saúde é um direito de todos e dever do estado somos favorável a atendimento a solicitação;
4. Aguardamos parecer e orientação da assessoria jurídica para execução dos procedimentos necessários para cumprimento do requerimento;
5. Solicitamos encaminhar para a Secretaria de Administração para adoção de medidas cabíveis, bem para Secretaria de Finanças para possível programação financeira;



Tabuleiro do Norte, 02 de janeiro de 2015

João Márcio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Tabuleiro do Norte-CE

João Márcio da Silva
Sec. de Saúde
Tabuleiro do Norte
Portaria 004/2013

Cuidando bem de nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 779/2014.

À
Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Sec. de Administração, em 05 de janeiro de 2015.

Antonio Moreira de Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2013

DESPACHO

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PARECER: Nº. 47/2015
PROCESSO: Nº. 779/2014

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE CIRURGIA DE ADAPTAÇÃO LENTES DE CONTATO

INTERESSADO: MARIA LEILA DA SILVA MACIEL

Tratam os presentes autos de solicitação de encaminhamento e apoio financeiro para custear uma cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, pelos fundamentos técnicos e fáticos apresentados na solicitação.

A CF/88, em seu art. 196 preceitua na forma abaixo:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se depreende do dispositivo acima, o saúde é o obrigação do Estado *latu sensu*, ou seja, compete aos entes federados a sua promoção, entenda-se União, Estados e Municípios.

Entretanto, um fator que deve ser levado em consideração para tal solidariedade na obrigação entabulada no art. 196 da CF/88, é a potencialidade financeira do ente, não podendo o município arcar de maneira igualitária com os custos das demandas em "pé de igualdade" com os Estados ou a União.

Por conseguinte, vemos que a presente demanda é recorrente nessa PGM, que entende que o direito do requerente é pertinente, mas que do ponto de vista administrativo não é de solubilidade imediata, devendo ser precedida de vários procedimentos administrativos prévios a sua concessão por imposição legal.

Ante o exposto, recomenda essa PGM, pelo envio de Projeto de Lei a fim de regulamentar a ajuda financeira solicitada, tendo em vista que assim a discussão se fará de maneira a abranger também o Poder Legislativo, a fim de estabelecer os padrões de valores que possam ser arcados pelo Município, bem como dará resolubilidade mais célere aos demais casos que venham a existir, repetindo que já se trata de demanda reiterada junto a essa municipalidade.

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM



É o nosso parecer que submetemos a consideração superior.

Procuradoria do Município, 23 de fevereiro de 2015.

Alexandre Pereira Ferreira
Procurador do Município

Qualidade sem desperdício



REMESSA

Nesta data, remetemos à Secretaria de Administração, para conhecimento do Parecer e providências cabíveis e, em ato contínuo dê ciência ao interessado.

Procuradoria do Município, 23 de fevereiro de 2015..

Alexandre Pereira Ferreira
Procurador do Município



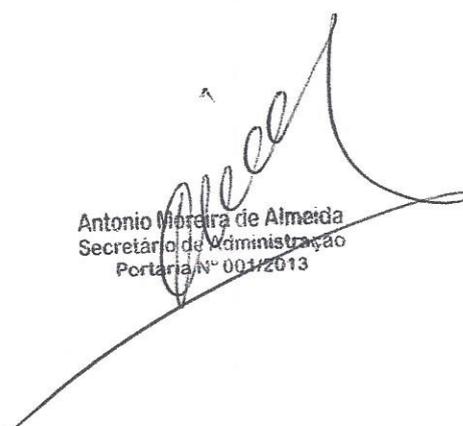
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 779/2014.

Ao
Senhor Prefeito Municipal para conhecimento e
determinar as providências.

Sec. de Administração, em 04 de março de 2015.


Antonio Moreira de Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2013

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO - GP



DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 779/2014.

Ao
Senhor Sec. de Saúde para conhecimento dos autos e
oferecer sua manifestação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Avançando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
* Cuidando bem da nossa gente *

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-MAIL: sesatab@hotmail.com



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO Nº 011/2015

Nº DO PROCESSO: 779/2014

INTERESSADO: MARIA LEILA DA SILVA MACIEL

DE: Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO DA CIRURGIA DE ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAL EM AMBOS OS OLHOS DA SUA FILHA LEIRY DAIANE MACIEL SOUSA.

DATA: 30.04.2015

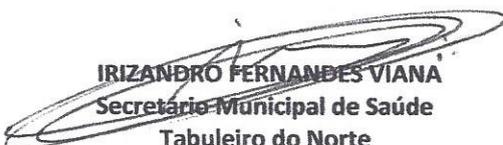
1 - Ciente em 30/04/2015;

2 - Informamos que estamos cientes da solicitação da ajuda de custo e somos favoráveis desde que obedeam as prerrogativas legais;

3 - Na ocasião comunicamos que já foi passado no CMS e que foi aprovado, conforme Resolução anexa.

4 - Encaminhe-se a Secretaria de Administração para conhecimento e conclusão do processo.

Tabuleiro do Norte-CE, 30/04/2015.


IRIZANDRO FERNANDES VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Tabuleiro do Norte



Cuidando Bem da Nossa Gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº. 8080/90 e 8142/90, criado pela Lei Municipal n.º 359/91, de 03/01/91, alterado pelas leis municipais nº 387/91, nº 668/2000, nº 771/2004 e nº 1145 de 19 de setembro de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 – Art. 18 (autonomia dos Municípios);
CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141, 13 de janeiro de 2012 (Regulamenta a EC Nº 29);
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
CONSIDERANDO a ata da 218ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

1. Discutir as fragilidades e deficiências das Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal;
2. Apreçar a Prestação de Contas do Hospital e Maternidade Celestina Colares, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2014;
3. Eleger Irizandro Fernandes Viana, Márcia Marisa Moreira da Silva, Lidijane Barboza de Souza, Iranilde Caixto Moreira, Maicon Cavalcante Gomes, Francisco Cleudian Maurício, Irinéia Olímpio de Souza e Marlene Moreira de Aquino, como membros da Comissão de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Saúde, junto a Mesa de Negociação;
4. Aprovar o custeio da cirurgia de adaptação de lentes para paciente Leiry Dianne Maciel Sousa.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Tabuleiro do Norte, 30 de abril de 2015.


Lidijane Barboza de Souza

Presidente do CMS


Irizandro Fernandes Viana

Vice-presidente


Manoel Duda da Silva

Secretário Geral


Antonio Pereira da Silva Neto

Secretário Adjunto

Esta Resolução foi homologada pelo chefe do poder executivo em 30.04.15



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 054/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- Projeto de Lei nº 059 de 22 de junho e 2015, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a Leiry Daianne Maciel Sousa, na forma que indica”;
- Projeto de Lei nº 060 de 25 de junho e 2015, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, na forma que indica”.

Domundo Lourenço de Sousa Sênior

João Antonio Viana

João André de Jesus

Francisco de Assis Moura Moura

Roberto de Jesus Feijó

Francisco de Assis Moura Moura

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de junho de 2015.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 054/2015, subscrito por diversos Vereadores, requerendo, após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos: Projeto de Lei nº 059 de 22 de junho e 2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a Leiry Dianne Maciel Sousa, na forma que indica e Projeto de Lei nº 060 de 25 de junho e 2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, na forma que indica.

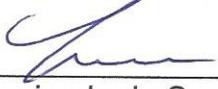
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/06/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÕES CONJUNTAS:

SEGURIDADE SOCIAL E FAÍLIA.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 063/2015.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 059/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 013/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 059 de 22 de junho de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a Leiry Dianne Maciel Sousa, na forma que indica”.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 22 de junho de 2015, acompanhada da Mensagem nº 018/2015. Lidos na 22ª Sessão Ordinária e solicitada a urgência para apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 054/2015, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Seguridade Social e Família; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Legislação, Justiça e da Cidadania.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora *Lindalva Batista Linhares*, como relatora da matéria.



Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição, salientaram a importância do referido projeto, por se tratar da ajuda de custo a jovem Lery Dianne Maciel Sousa, portadora de ceratocone, doença degenerativa que deixa a curvatura da cornea em formato cônico, causando distorções da visão, será para auxiliar no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visando melhorar a sua acuidade visual.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de junho de 2015.

Lindalva Batista Linhares

Relatora

PELAS CONCLUSÕES DO RELATORA:

Francisca das Chagas Maia Moreira

Francisco Fentosa Guimarães

João Antônio Viana

Marcos Aurélio de Araújo

Naurides Gadelha de Almeida

Paulo Maciel de Oliveira

Pedro Nogueira Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2015.**

**Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 059 de 22 de junho de 2015, que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a Leiry Dianne
Maciel Sousa, na forma que indica”.**

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 26/06/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE: SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as 09hs30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, João Antônio Viana, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurídes Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira e Pedro Nogueira Ferreira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania juntamente com os demais Vereadores das referidas Comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora Lindalva Batista Linhares, como relatora da matéria. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 059 de 22 de junho de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder ajuda de custo a Leiry Dianne Maciel Sousa, na forma que indica". Saliaram a importância do referido projeto, por se tratar de uma doença degenerativa que é o Ceratocone, doença essa que deixa a curvatura da córnea em formato cônico, causando distorções da visão, podendo levar a cegueira, conforme declarações médicas. O Projeto tem como objetivo auxiliar no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visando melhorar a sua acuidade visual. Ante o exposto, esta relatoria opina pelo acatamento e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões presentes.

Francisco Feitosa Guimarães
Paulo Maciel de Oliveira
João Antônio Viana
Francisca das Chagas Maia Moreira
Lindalva Batista Linhares

Francisco Feitosa Guimarães



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 059/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a Leiry Dianne Maciel Sousa, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

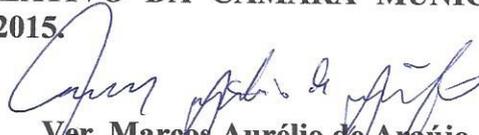
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a *Leiry Dianne Maciel Sousa*, residente e domiciliada neste Município de Tabuleiro do Norte, usuária-paciente do SUS – Sistema Único de Saúde, para uma intervenção cirúrgica de adaptação de lentes de contato escleral, em ambos os olhos devido ao ceratocone, doença da córnea.

Art. 2º. A ajuda de custo, que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a paciente, no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visto que a paciente está sendo gradativamente privada de sua visão e o uso das lentes é a única forma de melhorar a sua acuidade visual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de junho de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maria Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente